



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º: 311, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 234, DE 07 DE AGOSTO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Varjão de Minas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS constante do quadro de que trata o art. 1.º da Lei Municipal n.º 234, de 07 de agosto de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	N.º
AGENTE DE ENDEMIAS	03

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Varjão de Minas, 16 de junho de 2009.

Rafael Costa De Toni
Prefeito Municipal

Roberto Carlos Galvão
Secretario Municipal de Administração